

se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea a) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

15 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

17 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

18 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concurso foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

19 — A prova de conhecimentos será escrita, tendo a duração de 60 minutos, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, sem consulta, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, versando essencialmente os seguintes temas:

Referência a) e b): I Meteorologia;

Referência c) II: Geofísica.

20 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: Missão e Atribuições do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.; Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, Lei Orgânica do IPMA, I. P.; Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro, Aprova os Estatutos do IPMA, I. P.;

Despacho n.º 15511/2012, 5 de dezembro de 2012, Regulamento Interno do IPMA, I. P.

Referência a) e b):

Meteorologia Física e Dinâmica;

Meteorologia Sinótica e de Mesoescala;

Climatologia;

Instrumentos e métodos de observação.

Referência c):

Fontes sísmicas;

Vigilância sísmica e redes;

Tipos e propagação de ondas sísmicas;

Caracterização da sismicidade em Portugal Continental e ilhas.

21 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Os critérios de apreciação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constarão de atas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando -se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

24 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua C, Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., indicando no campo “outros” da última página o posto a que se refere a candidatura (a, b, c).

25 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de funções relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

27 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

28 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Diamantino Valente Henriques — Delegado Regional;

1.º Vogal: Fernanda do Rosário Silva Carvalho — Técnica Superior, que substituirá o Presidente na suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Matilde Silva — Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Patrícia Vicens Navarro — Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Maria Escuer — Técnica Superior.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

30 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207308593

Despacho n.º 13409/2013

Considerando os termos previstos nas alíneas a), c), d) e g) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março:

1 — É aprovada a nova tabela de preços de produtos/bens e serviços relativos às análises laboratoriais, à consultoria técnico-científica e ao aluguer de infraestruturas (instalações e equipamento) anexa ao presente despacho;

2 — Os serviços ou análises laboratoriais não incluídos na tabela em anexo são efetuados mediante aceitação prévia dos preços por parte do requisitante;

3 — O aluguer das infraestruturas e equipamentos do IPMA, I. P. é determinado de forma a suportar os seus custos (instalações, manutenção) diretos;

4 — A tabela de preços aprovada em anexo ao presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação;

5 — É revogado o Despacho n.º 23597/2006 do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

ANEXO

$$CH = \frac{CAM}{NHM}$$

Tabela de preços

Regras gerais

1 — O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. fornece de forma gratuita aos cidadãos um conjunto de informação relativa ao tempo e clima, à sismicidade, à atividade geomagnética, ao ambiente marinho e à pesca, no quadro da missão do instituto, e relacionadas com a segurança e proteção de pessoas e bens. O IPMA, I. P., desenvolve ainda um conjunto de produtos e serviços claramente tipificados, cujos preços estão discriminados nas tabelas seguintes.

2 — Os preços indicados são aplicados a todos os clientes independentemente da sua natureza jurídica.

3 — Os produtos e serviços complexos, que não se enquadrem nesta discriminação, serão orçamentados caso a caso, incorporando quando for caso disso, os preços unitários discriminados nas tabelas seguintes.

4 — No caso de os produtos ou serviços incorporarem atividade técnica ou científica direta de colaboradores do IPMA, IP, o custo horário associado será superior ou igual ao determinado da forma seguinte:

onde o Custo Anual Médio (CAM) é determinado pela média dos custos anuais incorridos pelo IPMA, IP, com os funcionários da categoria profissional correspondente (Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos, Técnicos Superiores, Observadores, Marítimos e Investigadores) e NHM é o número médio de horas de trabalho anuais dessa categoria.

5 — Sempre que os serviços incluam a deslocação de funcionários do IPMA, I. P., ou a realização de atividades fora do horário de trabalho, deverão os preços incluir o ressarcimento das compensações previstas na lei.

6 — O preço mínimo de qualquer serviço ou produto do IPMA, I. P., é fixado em 25,00 €.

7 — Os preços estabelecidos nesta tabela são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

8 — Os preços de todos os produtos que incluem envio postal serão acrescidos dos respetivos portes.

9 — Sempre que a cedência de produtos ou serviços seja realizada num quadro de cooperação interinstitucional entre organismos públicos, de investigação científica, ou de relevância social, poderá o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., estabelecer a existência ou não da compensação financeira correspondente.

Lista de preços

Produto ou serviço	Preço (€)
I — Laboratório de Análise de Fitoplâncton e Zooplâncton	
Clorofila a, b, c	10,00
Fitoplâncton — identificação e contagem de comunidades	300,00
Fitoplâncton — identificação e contagem de microalgas tóxicas	150,00
Ictioplâncton — identificação e contagem de comunidades	275,00
Produção Primária	125,00
Zooplâncton — identificação e contagem de comunidades	335,00
II — Laboratório de Análise de Contaminantes, Nutrientes e Toxinas	
Águas Doce e Salgada	
Alcalinidade	9,00
Amónia	10,00
Azoto inorgânico particulado (PIN) ou orgânico particulado (PON), cada	22,00
Azoto total	14,00
Azoto total particulado (PN)	22,00
Cádmio, chumbo — água doce (por elemento)	25,00
Cádmio, chumbo, cobre, crómio, manganês, níquel — água salgada (por elemento)	100,00
Cálcio	10,00
Carbono inorgânico particulado (PIC) ou orgânico particulado (POC), cada	35,00
Carbono orgânico dissolvido (DOC)	35,00
Carbono total particulado (PC)	22,00
Carência Química de Oxigénio (oxidabilidade ao permanganato)	22,00
Cobre, manganês, níquel — água doce (por elemento)	20,00
Crómio — água doce	40,00
Dióxido carbono	14,00
Fenóis	75,00
Ferro — água doce	100,00
Ferro, zinco — água salgada (por elemento)	350,00
Fosfato, Nitrato, Nitrito, Sílica (cada)	10,00
Fósforo Total	14,00
Hidrocarbonetos alifáticos	75,00
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos	75,00
Hidrocarbonetos totais	50,00
Magnésio	10,00
Matéria em suspensão	18,00
Mercurio	50,00
Metilmercúrio	200,00
Óxido nitroso	30,00
Oxigénio dissolvido	11,00
Pesticidas organoclorados e ou PCB	75,00
pH	7,50
Potássio, sódio (por elemento)	10,00
Salinidade	7,50
Terras raras (por elemento)	100,00
Zinco — água doce	100,00
Zinco — água salgada	350,00

Produto ou serviço	Preço (€)
Pescado, Produtos Derivados e Matéria-prima	
Ácido ocadáico, dinofisistoxinas e pectenotoxinas, Azaspirácidos (cada)	60,00
Alumínio, bário, cádmio, chumbo, cobre, cobalto, crómio, estanho, ferro, arsénio, antimónio, tório (cada)	37,50
Bismuto, índio, ítrio, molibdénio (por elemento)	27,50
Cálcio, magnésio, silício, sódio, potássio (por elemento)	27,50
Hidrocarbonetos alifáticos	75,00
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos	120,00
Hidrocarbonetos totais	50,00
Manganês, níquel, selénio, vanádio, zinco (por elemento)	27,50
Mercurio	27,50
Metilmercúrio	150,00
Pesticidas organoclorados e ou PCB	100,00
Prata	42,50
Terras raras (por elemento)	37,50
Toxina ASP	50,00
Toxina PSP	60,00
Sedimentos	
Alumínio, bário, cádmio, chumbo, cobre, cobalto, crómio, estanho, ferro, manganês, níquel, vanádio, zinco (por elemento)	27,50
Arsénio, antimónio, bismuto, selénio, tório (por elemento)	37,50
Azoto inorgânico, Azoto orgânico, Azoto total (cada)	20,00
Bismuto, índio, ítrio, molibdénio (por elemento)	27,50
Cálcio, magnésio, silício, sódio, potássio (por elemento)	27,50
Carbono inorgânico, carbono orgânico, carbono total (cada)	20,00
Hidrocarbonetos alifáticos	75,00
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos	120,00
Mercurio	27,50
Metilmercúrio	150,00
Pesticidas organoclorados e ou PCB	100,00
Prata	42,50
Terras raras (por elemento)	37,50
III — Laboratório de Suporte à Biotecnologia Marinha e Novos Produtos do Mar	
Análises microbiológicas	
Enumeração de coliformes totais e fecais (NMP)	15,00
Enumeração de Escherichia coli (NMP)	20,00
Enumeração de esporos de microrganismos anaeróbios sulfito-redutores (clostridia) (membrana filtrante)	15,00
Enumeração de estreptococos fecais (NMP)	20,00
Enumeração de estreptococos fecais (membrana filtrante)	12,50
Enumeração de microrganismos viáveis a 22°C ou 37°C (contagem em placa)	15,00
Pesquisa e identificação de Salmonella (ELFA ou SRTEM e confirmação)	32,50
Conjunto de análises de águas (viáveis 22°C e 37°C; estreptococos fecais, anaeróbios sulfito-redutores e coliformes)	50,00
Enumeração de agentes do empoadado negro (método interno)	15,00
Enumeração de bactérias agentes do vermelho (método interno)	22,50
Enumeração de bactérias halófilas (método interno)	22,50
Enumeração de bolores e leveduras (contagem em placa)	15,00
Enumeração de bolores e leveduras xerófilos (contagem em placa)	15,00
Enumeração de coliformes ou Escherichia coli (contagem em placa)	15,00
Enumeração de coliformes totais e fecais (NMP)	12,50
Enumeração de Enterobacteriaceae (contagem em placa)	20,00
Enumeração de Escherichia coli (NMP)	25,00
Enumeração de Escherichia coli (contagem em placa)	15,00
Enumeração de Listeria monocytogenes (contagem em placa)	32,50
Enumeração de microrganismos aeróbios a 6,5°C, 20°C, 30°C, 37°C (contagem em placa)	15,00
Enumeração de microrganismos anaeróbios a 30°C, 37°C (contagem em placa)	17,50
Enumeração de Pseudomonas (contagem em placa)	20,00
Enumeração de Staphylococcus coagulase positiva (contagem em placa)	20,00
Enumeração de Vibrio cholerae, V. parahaemolyticus e V. vulnificus (NMP)	200,00
Enumeração de Vibrio cholerae, Vibrio parahaemolyticus, Vibrio vulnificus (contagem em placa)	75,00
Exame microscópico (esfregaço)	5,00
Pesquisa de bactérias coliformes	15,00
Pesquisa de enterotoxinas estafilocócicas (ELFA)	35,00
Pesquisa de Escherichia coli	10,00
Pesquisa de esporos de clostrídios sulfito-redutores ou de estreptococos fecais	12,50
Pesquisa de microrganismos: aeróbios mesófilos ou termófilos	15,00
Pesquisa de microrganismos: anaeróbios mesófilos ou termófilos	15,00
Pesquisa e identificação de Clostridium perfringens	30,00
Pesquisa e identificação de Listeria monocytogenes	37,50
Pesquisa e identificação de Pseudomonas	20,00
Pesquisa e identificação de Salmonella (ELFA ou SRTEM e confirmação)	32,50
Pesquisa e identificação de Staphylococcus coagulase positiva	20,00

Produto ou serviço	Preço (€)
Pesquisa e identificação de <i>Vibrio cholerae</i> , <i>V. Parahaemolyticus</i> ou <i>V. vulnificus</i> (cada)	32,50
Pesquisa e identificação de <i>Vibrio cholerae</i> , <i>V. parahaemolyticus</i> e <i>V. Vulnificus</i> (deteção e confirmação)	50,00
Prova de estabilidade a 37 e 55°C	30,00
Prova de estabilidade e esterilidade a 37 e 55°C (pH > 4,5)	105,00
Semiquantificação de <i>Vibrio parahaemolyticus</i>	50,00
Virologia	
Vírus entéricos: Enterovirus, Norovirus, Astrovirus ou Vírus da Hepatite A (cada)	60,00
Análises físicas e químicas	
Acidez (óleos e gorduras)	10,00
Ácidos gordos totais (perfil)	60,00
Ácidos gordos trans	70,00
Atividade da água (aw)	10,00
Açúcares totais	25,00
Água de vidragem	13,50
Amido	25,00
Aminoácidos totais/livres (perfil)	200,00
Azoto básico volátil total	15,00
Azoto de trimetilamina	12,50
Azoto dos aminoácidos livres	12,50
Azoto não proteico	15,00
Azoto total	15,00
Calibre	15,00
Cinza	9,00
Cloretos	14,00
Cloretos (produtos salgados)	15,00
Colesterol	60,00
Cor (valor triestímulos, L*, a* e b*)	30,00
Dióxido de enxofre	40,00
Esqualeno	60,00
Exame de cravação em embalagens metálicas (por embalagem)	20,00
Exame organoléptico	25,00 a 100,00
Fosfatos	25,00
Glicogénio	22,50
Gordura livre	15,00
Gordura total	20,00
Histamina (nove ensaios)	175,00
Histamina (um ensaio)	50,00
Humidade (secagem em estufa)	9,00
Identificação de espécies	125,00
Índice de peróxido (óleos e gorduras)	15,00
Índice do ácido tiobarbitúrico	20,00
Microrroturas no sistema de abertura fácil, nas soldaduras e gravações metálicas (por embalagem)	3,50
Percentagem de resíduo aquoso (por embalagem)	2,00
Peso escorrido (por embalagem)	2,00
Peso líquido (por embalagem)	2,00
pH	7,50
Preparação da amostra	5,00 a 20,00
Proteína bruta	15,00
Textura (Dureza)	50,00
Textura (Elasticidade)	50,00
Textura (Força à rutura/deformação)	50,00
Viscosidade	50,00
IV — Laboratório de Análise de Bentos	
Densidade, Humidade, Peso seco, Porosidade (cada)	10,00
Granulometria	100,00
Macrofauna bentónica — Biomassa (peso húmido)	30,00
Macrofauna bentónica — Biomassa (peso seco livre de cinzas)	60,00
Macrofauna bentónica — Biomassa (peso seco)	40,00
Macrofauna bentónica — Triagem, identificação de espécies e contagem	350,00
Macrofauna bentónica — Triagem, identificação de níveis taxonómicos superiores e contagem	250,00
Matéria orgânica (perda de peso)	15,00
V — Laboratório de Suporte à Piscicultura e Moluscicultura	
Antibiograma	75,00
Análises histológicas e histopatológicas	25,00 a 97,50
Isolamento e identificação de bactérias	25,00 a 97,50
Idem de fungos	25,00 a 65,00

Produto ou serviço	Preço (€)
Idem de parasitas	25,00 a 65,00
Idem de vírus	97,50 a 162,50
Diagnóstico anátomo-patológico	25,00 a 75,00
Pesquisa e identificação de Herpesvirus OsHV-1, Marteilia refringens, Bonamia ostreae (cada)	150,00 a 250,00
Avaliação da condição biológica de reprodutores, larvas e pós-larvas	20,00
Análise citológica	16,00
Inspeção de instalações de Aquicultura	400,00
Determinação de parâmetros sanguíneos e de bem-estar	20,00 a 50,00
VI — Laboratório de Análise de Crescimento e Reprodução de Organismos Marinhos	
Preparação de estruturas ósseas (ex: otólitos, ilícia, vértebras) para determinação de idades	5,00 a 10,00
Análise das estruturas ósseas para identificação de idades	10,00 a 15,00
Preparação de cortes histológicos em gónadas	10,00 a 14,00
Análise histológica para identificação de estados de maturação	3,00 a 4,00
Identificação de espécies marinhas	25,00 a 100,00
VII — Informação Meteorológica	
Previsão específica do estado do tempo ou de mar para determinado local, para 1 dia	5,58
Previsão do estado do tempo para o Continente, para o período de 1 mês, 3 meses, ou 6 meses	36,60
Previsão do estado do tempo e mar para os Açores (por dia, para o próprio dia, dia seguinte e 3 dias seguintes)	2,01
Previsão do estado do tempo e mar para a Madeira (por dia, para o próprio dia, dia seguinte e 3 dias seguintes)	2,01
Previsão do estado do tempo e mar para Portugal Continental para os 3 dias seguintes	6,03
Tempo significativo e temperatura do ar às 06 ou 09 UTC e temperatura mínima observada em 22 cidades de Portugal e em 18 capitais europeias	2,39
Tempo significativo e temperatura do ar às 12 UTC ou 15 UTC e temperatura mínima e precipitação das 12/12 UTC observadas em 22 cidades de Portugal e em 18 capitais europeias	3,19
Tempo significativo e temperatura do ar às 18 UTC e temperatura mínima e precipitação das 18/18 UTC observadas em 22 cidades de Portugal e em 18 capitais europeias	3,99
Previsão de Temperaturas máximas previstas (próprio dia)	2,81
Previsão de temperaturas extremas: Temperaturas mínimas e máximas previstas (dia seguinte)	3,28
Previsão do estado do mar para a faixa marítima costeira — Açores (Até 6 ou 18 UTC de dia seguinte)	6,03
Previsão do estado do mar para a faixa marítima costeira — Madeira (Até 6 ou 18 UTC de dia seguinte)	4,02
Previsão do estado do mar para a faixa marítima costeira — Portugal Continental (Até 6 ou 18 UTC de dia seguinte)	6,03
Previsão do estado do mar: alto mar — Açores (em Português) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte) (Zonas 3, 5, 7, 30 e 31)	10,05
Previsão do estado do mar: alto mar — Açores (em Inglês) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte) (Zonas 3, 5, 7, 30 e 31)	12,06
Previsão do estado do mar: alto mar — Madeira (em Português) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte) (Zonas 8, 21 e 22)	6,03
Previsão do estado do mar: alto mar — Madeira (em Inglês) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte) (Zonas 8, 21 e 22)	7,24
Previsão do estado do mar: alto mar — Continente (em Português) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte) (Zonas 4, 6, 16, 17, 18 e 19)	12,06
Previsão do estado do mar: alto mar — Continente (em Inglês) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte) (Zonas 4, 6, 16, 17, 18 e 19)	14,47
Previsão do estado do mar NAVTEX — Açores (Em Inglês) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte)	12,06
Previsão do estado do mar NAVTEX — Açores (Em Português) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte)	10,05
Previsão do estado do mar NAVTEX — Madeira (Em Inglês) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte)	7,24
Previsão do estado do mar NAVTEX — Madeira (em Português) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte)	6,03
Previsão do estado do mar NAVTEX — Continente (Em Inglês) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte)	14,47
Previsão do estado do mar NAVTEX — Continente (em Português) (até 6 ou 18 UTC do dia seguinte)	12,06
Aviso NAVTEX	Gratuito
Descrição paramétrica do estado do mar (previsão do estado do mar para determinado local), para 1 dia	0,97
Descrição paramétrica do estado do mar (previsão do estado do mar para determinado local, para 5 dias	4,87
Previsões elaboradas no centro de previsão (1 local/1 dia)	3,16
Normais Climatológicas (por estação meteorológica)	15,64
Distribuição de frequência do vento por rumos e respetiva velocidade média (por estação meteorológica)	8,41
Rosa dos Ventos: Distribuição de frequência do vento por rumos e respetiva velocidade média (Tabela e Diagrama) (por estação meteorológica)	10,07
Classe de estabilidade e vento na baixa troposfera (por local/mês)	100,00
Espessura máxima da camada de mistura e índice de ventilação diário (por local/mês)	100,00
Ano climático de referência (local)	975,00
Períodos de retorno da quantidade máxima de precipitação diária (cada estação meteorológica)	50,00
Boletim meteorológico para a Agricultura (cada)	1,89
Boletim meteorológico para a Agricultura (assinatura anual)	50,00
Boletim meteorológico diário (cada)	0,94
Boletim meteorológico diário (assinatura anual)	260,38
Dados em tempo real	
SYNOP codificado para um local	0,10
Cada parâmetro do SYNOP, para um local, até 2	0,04
Cada parâmetro suplementar do SYNOP, para um local, de 3 a 4 (cada)	0,02
Parâmetros do SYNOP, para um local, mais que 5	0,12
Contratos anuais entre 10001 e 100000 parâmetros (redução no preço dos parâmetros que excedem 10000)	0,25
Contratos anuais entre 100001 e 1000000 parâmetros (redução no preço dos parâmetros que excedem 1000000)	0,50
Contratos anuais superiores a 1000000 parâmetros (redução no preço dos parâmetros que excedem 10000000)	0,65
TEMP, TEMPSHIP ou similar, codificado, para um local	1,50

Produto ou serviço	Preço (€)
Cada nível do TEMP, TEMPSHIP ou similar, para um local, até 2 níveis	0,60
Cada nível suplementar do TEMP, TEMPSHIP ou similar, para um local, de 3 a 4 níveis (cada)	0,30
Níveis do TEMP, TEMPSHIP ou similar, para um local, mais que 5 níveis	1,80
Dados de arquivo	
Parâmetros de superfície, diários ou horários (cada)	0,08
Parâmetros de superfície, 10 min (cada)	0,01
Parâmetros aerológicos (cada comunicado)	3,60
Cartas meteorológicas	
Carta meteorológica simples, em formato digital	4,72
Carta meteorológica com frentes, em formato digital	4,76
Carta meteorológica marcada e com frentes, em formato digital	8,88
Carta do estado do mar, em formato digital	1,66
Carta meteorológica sinóptica ou de prognóstico em papel	3,77
Carta do estado do mar, em papel	1,56
Sondagens aerológicas	
Sondagem aerológica em formato gráfico	3,60
Previsões meteorológicas	
Emissão de valores pontuais do modelo ECMWF, por dia	0,12
Emissão de valores pontuais revistos por meteorologista, por dia e local	3,16
VIII — Informação Climática	
Atlas Climatológico de Portugal (1971-2000)	50,00
Mapa Climatológico de Portugal (ou de uma região)	4,00
Apuramentos estatísticos, por local	3,60
IX — Certidões	
Certidão meteorológica para terra, custo fixo	58,16
Certidão meteorológica para terra, custo variável (por dia, por parâmetro, por local)	9,40
Certidão meteorológicas para mar junto à costa, um local, custo fixo	149,50
Certidão meteorológicas para alto mar (rotas), um local, custo fixo	172,50
Certidão meteorológicas para mar, custo variável para estado do mar (por dia, por local)	34,50
Certidão meteorológicas para mar, custo variável para estado do mar e vento (por dia, por local)	80,50
X — Imagens de Satélite, Radar e Rede de Trovoadas	
Imagens EUMETSAT de arquivo	6,60
Imagens EUMETSAT em tempo real nas horas sinóticas principais	Gratuito
Imagens EUMETSAT em tempo real fora das horas sinóticas	Consultar EUMETSAT
Imagem de radar simples, digital	0,57
Imagem de radar composta, digital	1,14
Imagem de RDT simples, digital	0,59
XI — Informação Sismológica	
Certidão de sismo não sentido	36,00
Certidão de sismo sentido, um local	44,00
Certidão de sismo sentido, dois a dez locais	51,00
Certidão de sismo sentido, dez a trinta locais	58,00
Certidão de sismo sentido, trinta a cinquenta locais	65,00
Certidão de sismo sentido, mais de cinquenta locais	72,00
Relatório de sismos sentidos, uma região, um mês	41,00
Relatório de sismos sentidos, uma região, um mês a um ano	48,00
Relatório de sismos sentidos, uma região, um ano a dez anos	61,00
Relatório de sismos sentidos, uma região, mais de dez anos	103,00
Relatório de sismos sentidos, todas as regiões, um mês	44,50
Relatório de sismos sentidos, todas as regiões, um mês a um ano	55,00
Relatório de sismos sentidos, todas as regiões, um ano a dez anos	82,00
Relatório de sismos sentidos, todas as regiões, mais de dez anos	137,00
Sismograma	16,00
Carta de Isossistas de Intensidade Máxima	44,50
XII — Informação Geomagnética	
Declinação magnética, um a dez pontos	184,00
Declinação magnética, cada ponto adicional	18,00

Produto ou serviço	Preço (€)
XIII — Formação Profissional	
Cursos de formação profissional (por hora)	50,00 a 100,00
Estágio individual (mês)	100,00 a 2000,00
XIV — Instalações	
Auditório Algés, com 284 lugares e 3 cabines de tradução (dia)	650,00
Auditório Algés (meio dia)	350,00
Auditório Aeroporto, com 124 lugares	350,00
Auditório Aeroporto (meio dia)	150,00
Auditório de Olhão, com 112 lugares + 3 cabines de tradução (dia)	450,00
Auditório de Olhão (meio dia)	300,00
Laboratórios para ações de formação (dia)	100,00 a 700,00
Salas para reuniões até 40 lugares (dia)	75,00 a 125,00
Salas para reuniões até 40 lugares (meio dia)	45,00 a 75,00
Salas para reuniões até 25 lugares (dia)	25,00
Sala de Formação (dia)	100,00
Equipamento de tradução simultânea, Algés (dia)	100,00
Gravação de áudio, Algés (hora)	20,00
XV — Tanques de Aquacultura	
Tanque de reprodutores c/10 m ³	17,10
Tanque de reprodutores c/10 m ³ e regulação de temperatura	37,10
Reserva de tanque de reprodutores c/10 m ³	13,80
Tanque de reprodutores c/18 m ³	27,94
Tanque de reprodutores c/18 m ³ e regulação de temperatura	52,94
Reserva de tanque de reprodutores c/18 m ³	24,00
Tanque de larvas c/0,2 m ³	1,45
Tanque de larvas c/0,2 m ³ e regulação de temperatura	2,45
Reserva de tanque de larvas c/0,2 m ³	1,39
Tanque de larvas c/0,3 m ³	1,62
Tanque de larvas c/0,3 m ³ e regulação de temperatura	2,72
Reserva de tanque de larvas c/0,3 m ³	1,53
Tanque de larvas c/1 500 m ³	3,33
Tanque de larvas c/1 500 m ³ e regulação de temperatura	6,33
Reserva de tanque de larvas c/1 500 m ³	3,10
Raceways linguado c/0,32 m ³	1,14
Raceways linguado c/0,32 m ³ e regulação de temperatura	2,14
Reserva de raceways linguado c/0,32 m ³	1,11
Raceways linguado c/1,7 m ³	1,97
Raceways linguado c/1,7 m ³ e regulação de temperatura	3,07
Reserva de raceways linguado c/1,7 m ³	1,81
Tanque de juvenis c/1 500 m ³	4,07
Tanque de juvenis c/1 500 m ³ e regulação de temperatura	9,07
Reserva de tanque de juvenis c/1 500 m ³	3,10
Tanque de juvenis c/9 m ³	16,29
Reserva de tanque de juvenis c/9 m ³	12,40
Tanque de juvenis c/18 m ³	22,58
Reserva de tanque c/18 m ³	14,80
Tanque de terra c/930 m ³	147,90
Reserva de tanque de terra c/930 m ³	31,26
Tanque de terra c/2500 m ³	311,26
Reserva de tanque de terra c/2500	67,26
XVI — Produtos de Aquacultura	
Microalgas, 1 litro (Cultura de balão)	100,00
Microalgas, 20 ml (tubo stock)	30,00
Herbívoros planctónicos, 1 litro (cultura maciça)	150,00
Herbívoros planctónicos, 100 ml (cultura stock)	35,00
Ovos de copépodes Acartia grani (1 milhão)	150,00
Ovos de copépodes Acartia grani (100 000 mil)	30,00
Juvenis de amêijoia macha, 8 a 10 mm/unidade	0,05
Juvenis de amêijoia boa, 8 a 10 mm/unidade	0,05
Juvenis de ostra portuguesa, 15 a 20 mm/unidade	0,10
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 0,2 a 1,9 g	0,10 a 0,29
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 2 a 4,9 g	0,30 a 0,44
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 5 a 39 g	0,45 a 1,49
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 40-119 g	1,50 a 3,45
Juvenis de dourada e robalo/unidade, 120-299 g	3,50 a 6,18
Juvenis de sargo/unidade, 0,2 a 1,9 g	0,08 a 0,24
Juvenis de sargo/unidade, 2 a 4,9 g	0,25 a 0,44
Juvenis de sargo/unidade, 5 a 39 g	0,45 a 1,59
Juvenis de sargo/unidade, 40 a 119 g	1,60 a 4,29

Produto ou serviço	Preço (€)
Juvenis de sargo/unidade, 120-299 g	4,30 a 6,99
Juvenis de corvina/unidade, 0,2 a 1,9 g	0,10 a 0,19
Juvenis de corvina/unidade, 2 a 4,9 g	0,20 a 0,29
Juvenis de corvina/unidade, 5 a 39 g	0,30 a 1,19
Juvenis de corvina/unidade, 40 a 119 g	1,20 a 2,99
Juvenis de corvina/unidade, 120 a 299 g	3,00 a 5,68
Juvenis de linguado/unidade, 0,2 a 1,9 g	0,30 a 0,39
Juvenis de linguado/unidade, 2 a 4,9 g	0,40 a 0,59
Juvenis de linguado/unidade, 5 a 39 g	0,60 a 1,64
Juvenis de linguado/unidade, 40 a 119 g	1,65 a 4,09
Juvenis de linguado/unidade, 120 a 299 g	4,10 a 6,78
Dourada, robalo, sargo, corvina e linguado/kg, entre 300 e 990 g	25,00
Dourada, robalo, sargo, corvina e linguado/kg, mais de 1000 g	40,00
XVII — Navios de Investigação	
Equipamento hidroacústico de teste (dia)	60,00
Equipamento informático (hora)	20,00
Navio de investigação tipo Diplodus (dia)	2500,00
Navio de investigação tipo Diplodus (dia)	1500,00
Navio de investigação tipo Noruega (dia)	9000,00
Veículo de observação subaquática (dia)	400,00
XVIII — Documentação	
Publicações avulsas	1,00 a 40,00
Relatórios científicos e técnicos	10,00
Atlas Climático Ibérico 15,00	15,00
Boletim Meteorológico para a Agricultura (cada)	1,89
Boletim Meteorológico para a Agricultura (assinatura anual)	50,00
Boletim Meteorológico Diário (cada)	0,94
Boletim Meteorológico Diário (cada)	260,38
Anuário Climatológico de Portugal	10,00 a 25,00
Anuário Sismológico de Portugal	5,00 a 15,00
Revista do INMG	14,00 a 15,00
Clima de Portugal	10,00 a 30,00
Monografias	8,00 a 25,00
Notas Técnicas	5,00 a 15,00
Monografias não seriadas	3,00 a 40,00
Publicações de carácter didático	10,00
Outras publicações	40,00 a 150,00
Fotocópias a preto e branco (cada)	0,03
Fotocópias a cores (cada)	0,60
CD/DVD	1,00

23 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207307523

Despacho (extrato) n.º 13410/2013

Por meu despacho datado de 30 de setembro foi autorizado, nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1 b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o pedido de passagem à situação de exoneração de funções públicas de Francisco de Lacerda Melo Ferreira, Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

3 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207307572

Despacho n.º 13411/2013

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em consideração os resultados da monitorização microbiológica prorrogada a classificação, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 182, em 17 de setembro de 2010 através do Despacho n.º 14515/2010, de 8 de setembro de 2010, da zona de produção de moluscos bivalves vivos da Lagoa de Óbidos (LOB) como classe B durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2013.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2013.

3 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207306381

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DO MAR, DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado da Agricultura,
Adjunto do Ministro da Saúde
e do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 13412/2013

A Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, aprova o Regulamento do Regime da Fruta Escolar (RFE), que visa a distribuição gratuita de frutas e produtos hortícolas aos alunos do 1.º ciclo dos estabelecimentos de ensino público.

O Regulamento do RFE prevê, no n.º 2 do seu artigo 5.º, que a ajuda respeitante aos custos elegíveis seja paga até ao limite do montante fixado anualmente por despacho dos ministros responsáveis pelos sectores da agricultura, da educação e da saúde, considerando o número de alunos inscritos no ano letivo anterior, indicado pelos estabelecimentos de ensino aderentes, encontrando-se, assim, preenchidas as condições para estabelecer o montante disponível para o ano letivo 2012/2013.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Regime de Fruta Escolar, aprovado pela Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro,